



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



DELIBERAÇÃO CSDP Nº 004, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a Deliberação CSDP nº 26, de 6 de outubro de 2021, que dispõe sobre a fixação e cobrança de honorários pela Defensoria Pública do Estado e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o discutido e deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2024, quando trazida matéria constante nos autos nº 18.193.384-4,

DELIBERA

Art. 1º. O art. 24 da Deliberação CSDP nº 26/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Para o cumprimento da presente deliberação, o(a) defensor(a) público(a) natural poderá solicitar auxílio-técnico da Assessoria de Projetos Especiais para realização de cálculos dos valores a serem cobrados, através de solicitação de apoio operacional via sistema SOLAR.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacao004AlterDelib24_2021calculoshonorarios.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/04/2024 15:06.

Inserido ao protocolo **18.193.384-4** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 18/04/2024 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de5dcdacc1deb7f905cdf7932b82578f.